



CURSO DE DIREITO

GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO CONSTITUIÇÃO ATIVA

Edital 2019.2

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento do grupo de extensão CONSTITUIÇÃO ATIVA, do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7).

Art. 2º. O grupo de extensão é o instituto que permite a formalização dos projetos acadêmicos, o estímulo à pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DO GRUPO

Art. 3º. São atribuições do grupo:

- a) organizar e ministrar aulas expositivas e didáticas sobre a Constituição Federal da República e sobre Direitos Fundamentais, contribuindo com a formação cidadã dos alunos da rede pública de ensino;
- b) acompanhar as atividades e os resultados do grupo;
- c) estimular o aluno à participação social e às discussões de sua comunidade.

Art 4º. Integra o Conteúdo Programático do Grupo:

I – **Introdução à Constituição Federal do Brasil e os Direitos Fundamentais:** a) A ciência do Direito Constitucional; b) Características das normas constitucionais; c) Supremacia das normas constitucionais; d) Os Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro; e) Direito à Igualdade; f) Direito à Vida e à Integridade física e moral; g) Direitos de Liberdade; h) Direitos de Personalidade; i) Direitos Sociais e Culturais.

II – **Sociedade e Estado:** a) Sociedade: definições e características, origens e funções, a sociedade brasileira; b) O Estado: definições e características, Elementos e funções, o Estado brasileiro; c) O Poder do Estado: A Soberania, os princípios do Poder, o Poder do Estado no Brasil; d) A Separação dos Poderes: sistema de freios e contrapesos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; e) A Estrutura e a Organização do Estado Federal Brasileiro: a União Federal, os Estados-membros, os Municípios, o Distrito Federal.

Art 5º. A bibliografia recomendada encontra-se no anexo A deste Edital.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO

Art. 6º. O grupo será composto:

- a) por um professor de titulação acadêmica obtida em programas stricto sensu;

- b) **por dois coordenadores discentes**, responsáveis, direta e indiretamente, por auxiliar o professor orientador no planejamento e execução das atividades do grupo;
- c) com o número máximo de dez alunos aprovados na seleção prevista no art. 7º.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO GRUPO

Art. 7º. Serão destinadas 10 (dez) vagas oficiais para este semestre a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

Art. 8º. O processo seletivo incluirá:

I- Análise de carta de motivação para participar do grupo com, no máximo, 1.500 caracteres, a ser entregue por ocasião da inscrição, conforme o capítulo VI *infra*.

II- Desempenho em entrevista, momento em que serão avaliados

- a) Interesse do candidato para ingressar no Grupo;
- b) Concepção do candidato sobre questões de direito, cidadania, comunicação, educação e política.
- c) Capacidade de articulação com os colegas e com instituições de educação;
- d) Interesse na temática para a produção de artigos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- e) Disponibilidade para atuar junto à sociedade civil, na visita às escolas;
- f) Noção de conceitos básicos de Direito Constitucional, Metodologia de Ensino e Comunicação Social.

III - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- b) Participação em programa de iniciação à docência e afins;

IV - Não serão resguardadas vagas para os membros fundadores (*founding members*), mas estes terão pontuação diferenciada nos requisitos subjetivos que serão analisados no exame de seleção.

- a) A definição de membros fundadores é ampliativa, ou seja, são considerados assim aqueles que idealizaram o projeto e os que participaram de pelo menos 75% dos encontros em 2019.2, quando se deu início ao grupo de maneira informal.

Art. 9º. Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Art. 10. Para que o aluno tenha o aproveitamento dos créditos de atividade complementar do grupo de extensão, ele deverá:

- a) Participar dos debates e da produção de metodologias com o(s) coordenador(es) do projeto
- b) Estar presente em, no mínimo, 75% das reuniões internas e em 100% das atividades externas do grupo;
- b.1) a ausência na atividade externa poderá ser justificada, tão somente, mediante apresentação de atestado médico ou em comprovado caso fortuito ou força maior;
- c) Participar da agenda de apresentações do grupo.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO 2019.2

Art. 11. As inscrições são gratuitas e ocorrerão de 05/08/2019 até as 12h de 16/08/2019, na secretaria do curso de Direito, com protocolo da carta de motivação descrita no art. 8º *supra*.

Art. 12. A seleção dos membros dar-se-á por meio de análise da carta de motivação (a ser protocolizada por ocasião da inscrição no prazo acima) e de entrevista.

Art. 13. A entrevista **será realizada no dia 22 de agosto (quinta), às 17h**, numa das salas do curso de Direito e versará sobre habilidades e conhecimentos sobre a matéria.

Art. 14. Este Grupo funcionará por meio de reuniões colegiadas, que ocorrerão mensalmente, às quintas-feiras, entre 17h20 e 18h40, seguindo o mesmo calendário acadêmico da UNI7, nas seguintes datas: **22/08/2019, 05/09/2019, 26/09/2019, 10/10/2019, 24/10/2019, 14/11/2019 e 28/10/2019**. Eventuais mudanças nas datas serão comunicadas, previamente, pela professora orientadora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela professora orientadora do grupo ou, diante da limitação desta, pela coordenação do Curso de Direito da UNI7, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

Art. 16. O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 29 de julho de 2019

Profa. Ma. Eulália Emília Pinho Camurça
Orientadora do Grupo de Extensão Constituição Ativa

ANEXO A – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 1997.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Coimbra, 2003.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **A Constituição viva: cidadania e direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. ENSINO JURÍDICO DEMOCRÁTICO. FGV. Disponível em: <http://ejurparticipativo.direitosp.fgv.br/ensino-juridico-democratico>.

FEFERBAUM, Marina Feferbaum; GHIRARDI, José Garcez Ghirardi. **Ensino do direito para um mundo em transformação**. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, 2012. Disponível em: https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino_do_direito_para_um_mundo_em_tran_sformacao.pdf

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SOUSA, Cláudia Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional: Teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SENADO FEDERAL. **Constituição em Miúdos**. Brasília: Editora do Senado Federal, 2015.